LEI MUNICIPAL Nº 2083/2013 DE 27/06/2013

DISPÕE SOBREA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 41 DA LEI MUNCIPAL Nº 1960/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, PLANIFICA AS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina,no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que aCâmara de Vereadores de Modelo – SC votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 41 da Lei Municipal nº 1960/2010 de 28.12.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 41. Os vencimentos constante dos anexos da presente Lei Complementar serão revistos, anualmente,* ***no mês de Fevereiro****, pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, conforme disposições legais e regulamentadas*".

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente esubsequente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 26 de abril de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra